

ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia MT

LEI Nº 224, de 26 de Junho de 1995.

Súmula: Amplia o número de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cláudia e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos seguintes Cargos constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cláudia:

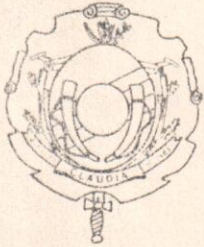
<u>CARGO</u>	<u>Nº VAGAS</u> <u>(LEIS 162 e 163/94)</u>	<u>Nº VAGAS</u> <u>AMPLIAÇÃO</u>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	06 Vagas	04 Vagas.
FISCAL DE TRIBUTOS	06 Vagas	04 Vagas.
OPERADOR DE MÁQUINAS	08 Vagas	02 Vagas.
VIGIA	08 Vagas	04 Vagas.
ZELADORA	35 Vagas	10 Vagas.
PROFESSOR NÍVEL IV	02 Vagas	03 Vagas.
PROFESSOR NÍVEL III	02 Vagas	03 Vagas.
PROFESSOR NÍVEL II	30 Vagas	07 Vagas.
PROFESSOR NÍVEL I	35 Vagas	10 Vagas.

Art. 2º - As vagas ora ampliadas são para suprir a demanda dos serviços da Prefeitura Municipal durante o período de validade do próximo Concurso Público.

Parágrafo Único - O provimento das vagas fica condicionado à real necessidade dos serviços e às disponibilidades financeiro-orçamentárias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



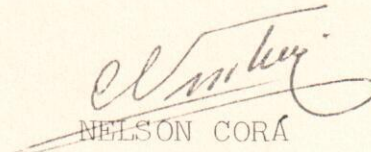
ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia - MT

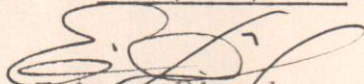
Lei nº 224 - fls. 02...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 26 de  
Junho de 1995.

  
NELSON CORÁ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 26/06/95.

  
Erineu Diesel  
Sec. de Administração